



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS**

Processo Administrativo Eletrônico nº 12014/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Grupo 07) – Água mineral de 1,5 litros - SRP (Eleições 2022)

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. DO OBJETO**

Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de **água mineral de 1,5 litros** à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, III da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de água mineral de 1,5 litros por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o atendimento do consumo dos mesários e supervisores de locais de votação do estado do RN no dia das eleições.

A cada eleição a Administração sugere a aquisição de água para as equipes que trabalham nas diversas seções eleitorais do Rio Grande do Norte, haja vista que não existe garantia de consumo de água mineral potável nos locais de votação, para que os mesários e supervisores possam consumi-la. Como estamos em um estado com temperaturas elevadas e a votação é realizada durante o dia, faz-se necessário que os cidadãos que realizam as funções de mesário e supervisores de locais de votação tenham água potável de fácil acesso, para saciarem a sede durante a jornada de trabalho.

Conforme informação 014/2016 acostada ao PAE 715/2016, foi verificado que apenas 06 estados da Federação adquiriram água para esta finalidade: Alagoas, Rondônia, Tocantins, Amapá, Bahia e Mato Grosso. Ressalto que os dois últimos apenas forneceram para a capital.

Outro ponto a ser observado é em relação ao custo da entrega. A entrega realizada por veículos próprios do TRE/RN gera custos elevados de diárias para motoristas/carregadores e de combustíveis, conforme tabela abaixo:

**Custos com diárias:**

Rota	Qtde diárias	Valor unitário da diária do motorista	Custo com diárias para motorista	Valor unitário da diária do carregador	Custo com diárias para carregador	Total geral
1	4,5	179,10	805,95	125,00	562,50	1.368,45
2	3,5	179,10	626,85	125,00	437,50	1.064,35
Total		1.432,80		1.000,00		<b>2.432,80</b>

**Custos com combustíveis:**

Rota	Distância (km)	Consumo (km/l)	Preço diesel (R\$)	Custo com combustível (R\$)
1	1320	3,5	5,60	2.112,00
2	928	3,5	5,60	1.484,80
Total	2.248			<b>3.596,80</b>

Levando-se em consideração os cálculos acima, realizados superficialmente, o custo estimado somente para transportar a água ao interior, por meios próprios, daria para adquirir aproximadamente 2.871 garrafas de 1,5L.

Fazendo um paralelo com as licitações feitas para aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros, há dificuldades para conseguir interessados em fornecer ao interior, pois as empresas precisam entregar pequenas quantidades do produto em todas as zonas eleitorais, mensalmente, elevando o custo da logística de entrega.

No entanto, nesta aquisição de água para as eleições, em garrafas de 1,5 L, o fornecimento será feito com entregas pontuais e em quantidades maiores, situação que poderá atrair mais interessados, caso se divida o fornecimento em lotes utilizando critérios geográficos e de quantidades. Com esse formato, espera-se que se reduza o custo com o transporte da água apresentado na tabela acima, já que a empresa contratada terá a responsabilidade de realizá-lo até as sedes das Zonas Eleitorais em todo RN, a exemplo do que ocorreu na eleição pretérita (PAE nº 2465/2020), ocasião em que todos os lotes foram adjudicados sem que uma única Zona Eleitoral ficasse desabastecida.

Sendo assim, optou-se pela escolha da licitação com a adjudicação do objeto agrupado em lotes, visto que já foi percebido na prática, em razão de licitações fracassadas/desertas, que não se mostra atrativo economicamente para os pretendentes a participação no certame para entrega de pequenas quantidades de água mineral em regiões longínquas, dado o evidente prejuízo econômico que o fornecedor experimentará na entrega do produto.

Foi o que se verificou nos dois últimos certames promovidos pelo TRE para o fornecimento de água mineral de 20 litros (PAE 6080/2021 e 7320/2021) em que várias Zonas Eleitorais ficaram desabastecidas com o produto.

Outro ponto a ser destacado e levado em consideração é o fato de que cada lote é composto por itens idênticos, não ocasionando assim restrição à concorrência, visto que os potenciais contratados possuem plena capacidade para fornecer os itens agrupados.

Portanto, há necessidade de elaborar os lotes, de forma que gerem economia de escala e sejam atrativos para o fornecedor, para que não fiquem zonas eleitorais sem o fornecimento do produto. Como a quantidade de água varia de acordo com o número de seções eleitorais, caso não haja a licitação por lotes, haverá zona eleitoral cuja quantidade de água não venha trazer vantagem financeira para os fornecedores.

Como o material é para ser consumido somente no dia das eleições, existe tempo hábil para tramitação do processo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP mostra-se a escolha mais apropriada, pois não temos certeza da quantidade certa a ser adquirida ao todo, já que só temos certeza da realização do primeiro turno das eleições, sendo o segundo turno apenas uma possibilidade. Além disso, é importante ter uma Ata de Registro de Preço – ARP – válida caso haja eleições suplementares, visto que na hipótese de não ter ARP vigente, deveremos iniciar um novo processo de aquisição.

### 3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A aquisição do material cujo formato foi realizado na eleição passada – entrega de uma só vez em cada sede das zonas eleitorais – diminui sobremaneira o custo da logística de entrega da água mineral em cada zona eleitoral do interior, já que a empresa vencedora do certame se responsabiliza pela entrega do líquido precioso para o dia das eleições de 2022.

Tomando como base as informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral, a contratação é indispensável sob pena de causar prejuízos consideráveis para o pleito que se avizinha, especialmente em virtude da ausência dos colaboradores nas seções eleitorais em busca de hidratação nas suas residências ou no entorno do local de realização dos serviços eleitorais.

A água mineral entregue deverá ser sem gás, natural, acondicionada em vasilhame plástico não retornável, com conteúdo líquido de 1,5 litro e tampa contendo lacre de segurança.

O produto deverá vir empacotado e cada pacote deverá conter 06 unidades. A validade mínima da água deverá ser de 06 meses após o recebimento pelo TRE/RN.

A empresa fornecedora deverá apresentar:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente da região, a que estiver vinculada a licitante que comprove atividade relacionada com o objeto em comento, **caso esteja obrigado ao registro ou inscrição referidos**;
- b) Portaria de Concessão de Lavra expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, publicada no Diário Oficial da União, que permite a exploração comercial de água (art. 25 do Decreto-Lei nº 7.841/1945);
- c) Registro (LAMIN) da fonte, expedido pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais (DNPM);
- d) a análise bacteriológica e físico-química do produto, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com as Resoluções RDC nº 274 e 275, de 22/09/2005, da ANVISA/MS, efetuado por laboratório(s) devidamente registrado no Conselho Regional de Química;
- e) no mínimo, 01(um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, em papel que identifique a entidade expedidora, que comprove o fornecimento de água potável mineral;
- f) Declaração expedida pelo licitante, de que está apto a iniciar o fornecimento do produto imediatamente após a homologação do certame.

Os vasilhames plásticos deverão estar de acordo com a Portaria nº 387/2008 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM) e Resolução RDC nº 274 de 22/09/2005, da ANVISA/MS, com capacidade de 1,5 litro.

Os produtos devem apresentar rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Portaria nº 470/1999 do Ministério de Minas e Energia).

A composição química e as propriedades físico-químicas deverão estar em conformidade com o decreto-lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945, Código de Águas Minerais, com a Resolução RDC nº 274 de 22/09/2005, da ANVISA/MS.

A empresa deverá, ainda, seguir o que determina a Resolução RDC nº 173, de 13/09/2006, da ANVISA, que afirma que não é permitido transportar água conjuntamente com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. Os veículos destinados ao transporte de água devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais em estudo estão listados em planilha com dados extraídos do sistema ASI WEB – módulo almoxarifado, a fim de encontrar a real necessidade de aquisição para as Eleições 2022 com base no pleito de 2020.

Como se trata de materiais comuns que são comercializados através de empresas especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado, o que favorece o êxito do processo licitatório.

A água mineral envasada é vendida no mercado em recipientes de 500ml, 1 litro, 1,5 litro e 20 litros.

O garrafão de 20 litros é o mais barato, proporcionalmente, entretanto possui uma logística de distribuição mais complexa. É mais pesado e necessita de devolução do garrafão após a utilização. Como o consumo é feito em vários locais de votação, a devolução desse item é de difícil controle. Além disso, pela quantidade elevada em cada garrafão, poderá haver desperdício elevado.

Dentre as opções com menor capacidade, a garrafa de 1,5 litro é a mais barata, proporcionalmente. Quanto à logística, as 3 opções apresentam maior mobilidade e facilidade para realizar a distribuição para os locais de cotação, se comparadas ao garrafão de 20 litros.

Diante do exposto, estima-se que a opção mais vantajosa para a aquisição é a garrafa de 1,5 litro.

Saliento ainda que não há em nosso histórico marcas/fabricantes/modelos que apresentaram problemas em aquisições anteriores.

Após a verificação da real necessidade de aquisição, foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado (público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

- a) especificações gerais: especificação do material apurada em pesquisa junto ao mercado (*internet, fornecedores, catálogos, comprasnet ect.*), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;
- b) aquisições anteriores: as características das compras anteriores são avaliadas a cada ano e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas no Tribunal em conjunto com o que o mercado oferece;
- c) marcas: as marcas dos itens entregues em anos anteriores são avaliadas, visto que elas fornecem parâmetros de qualidade e desempenho verificados no decorrer de seu uso, o que possibilita informar no termo de referência marcas referenciadas aos pretensos licitantes;
- d) apresentação de amostras: para alguns materiais se faz necessária a apresentação de amostra, com a finalidade de serem testados em relação ao seu desempenho e qualidade, a fim de não comprometer os trabalhos por ocasião de sua utilização. A apresentação de amostras assegura à Administração adquirir material de melhor qualidade, dentro dos descritivos solicitados, não gerando devoluções, atrasos ou retrabalho, mantendo o estoque sempre pronto a atender às demandas.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais objeto desta contratação visa ao atendimento do consumo dos mesários e supervisores de locais de votação do estado do RN no dia das eleições. Por se tratar de gêneros essenciais às atividades eleitorais, caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de desabastecimento com possibilidade de comprometimento na data do pleito.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2022 do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se na demanda existente, bem como no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado por esta Seção de Gestão de Materiais.

Convém considerar que, pelas características do produto, não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo, pois não se tem certeza da realização do segundo turno e nem da realização de possíveis eleições suplementares para definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Nestes casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o órgão o benefício da economia de escala como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens. Assim, o material será solicitado de acordo com a necessidade deste Regional respeitando-se a quantidade mínima por pedido.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com a finalidade de informar o quantitativo estimado da contratação, a equipe de planejamento pesquisou dados do sistema ASI WEB cuja estimativa foi feita com base na relação entre a demanda prevista para 2022, a quantidade de cada item existente no estoque e o consumo anterior.

A Água mineral a ser entregue deverá ser sem gás, natural, acondicionada em vasilhame plástico não retornável, com conteúdo líquido de 1,5 litro e tampa contendo lacre de segurança. A água deverá vir empacotada e cada pacote deverá conter 06 unidades. A validade mínima da água deverá ser de 06 meses após o recebimento pelo TRE/RN.

Levando-se em conta que o consumo médio nas últimas eleições foi de 4 garrafas/seção eleitoral nas zonas eleitorais do interior e 3 garrafas/seção eleitoral nas zonas eleitorais de Natal-RN, estimamos em 32.928 garrafas de 1,5 litro para cada turno da eleição, totalizando **65.856 garrafas**. É recomendável que se acresça ao total por zona o percentual de 10%, para se trabalhar com uma margem de segurança, pois o consumo dos supervisores estaria dentro desse percentual.

Tornou-se frequente o fornecimento do produto para os Gabinetes da Presidência e Corregedoria, daí a necessidade de incluir na presente contratação algumas garrafas para fazer frente a tais solicitações, sendo estimado um acréscimo de 2% do total, correspondente a aproximadamente **1.320** unidades.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a presente aquisição segue abaixo conforme tabela:

Zonas	Qtde de água (unid)		Qtde total de água (unid)	Custo unitário estimado (R\$)	Custo total (R\$)
	1º turno	2º turno			
Zonas eleitorais do Interior	27.978	27.978	55.956	<b>2,10</b>	117.507,60
Zonas Eleitorais da Capital	4.950	4.950	9.900	<b>2,10</b>	20.790
Total	32.928	32.928	<b>65.856</b>	-	<b>138.297,60</b>

Após o acréscimo de 2% (1.320 unidades), conforme justificativa contida no item 3.4, teríamos a necessidade de contratação de **67.176** garrafas de 1,5 litros, ao valor total de **R\$ 141.069,60**.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022**

Os Estudos em referência estão alinhados ao Plano Anual de Contratações 2022 - **MAT.POE\_22.02** - material de acondicionamento e embalagem, notadamente com o Objetivo Estratégico “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, constante do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do RN 2021-2026, com vistas a aprimorar o processo de planejamento de gastos, otimizar os recursos e mitigar os desperdícios, bem assim melhorar a política de compras.

Além disso, traz impacto no índice de agilidade de execução das contratações estratégicas do Tribunal.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender às necessidades na realização de suas atividades eleitorais, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as suas demandas, com contratações parceladas (SRP), evitando manuseio de grandes estoques, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material listado na planilha e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator indispensável nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido da redução dos materiais na instituição, na medida em que cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não aplicável, pois o material objeto da presente contratação será entregue diretamente nas respectivas zonas eleitorais por ocasião das Eleições 2022.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, para sua guarda e conservação, não há alto consumo de energia nem de água, lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, uso de fontes renováveis, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Importante ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao Plano Anual de Contratações 2022 do Tribunal, e visam a garantir a continuidade do fornecimento de água mineral de 1,5 litros para o período das Eleições 2022.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Adriano Fernandes (substitutos: Antonia Eliana e Carlos Monteiro)  
Integrante Demandante  
SEMAT

Carlos Monteiro (substitutos: Adriano Fernandes e Antônia Eliana)  
Integrante Técnico  
SEMAT



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E MATERIAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS nº 22/2021  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRUPO 07) – SRP- PLEITOS**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 12014/2021**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral de 1,5 litro para as Eleições 2022**

**1. OBJETIVO**

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

**2. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

2.1. Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de água em garrafas de 1,5 litro para consumo dos mesários e supervisores de locais de votação do estado do RN no dia das eleições.

2.2. Produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral e de contratação indispensável, sob pena de causar prejuízos consideráveis para o pleito vindouro, especialmente pela manutenção do fluxo de colaboradores dentro das seções eleitorais, evitando a necessidade de busca de hidratação fora do local de realização dos serviços eleitorais.

2.3. Geralmente a aquisição se concentra em fornecedores localizados na Região Metropolitana de Natal, os quais são atraídos economicamente à participação no certame licitatório em razão de uma grande quantidade do objeto a ser contratado.

2.4. A entrega da água de 1,5L é feita em única viagem para as sedes dos cartórios eleitorais, de forma idêntica às últimas eleições. Isso diminui sobremaneira o custo da logística de distribuição em cada zona eleitoral do interior, já que a empresa vencedora da licitação é responsável pelo envio do gênero alimentício até seu destino.

## MAPA DE RISCOS

<b>Fase</b>	<b>Descrição do Risco</b>	<b>Possibilidade de ocorrência do risco</b>	<b>Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ação Preventiva/ Responsável</b>	<b>Ação de contingência/ Responsável</b>
1	Erro na especificação do objeto/ no quantitativo/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de planejamento da contratação	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso na contratação</li> <li>- Necessidade de se repetir etapas</li> </ul>	A	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Dar atenção especial à especificação técnica do material</li> <li>- EQUIPE DE PLANEJAMENTO</li> <li>- Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação.</li> <li>Responsável: /Equipe de planejamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisar e corrigir os pontos questionados e retomar com urgência.</li> <li>Responsável: Equipe de Planejamento</li> <li>-Contratação direta ou adesão ARP - EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ADMISTRAÇÃO</li> </ul>
2	Erro na especificação do objeto/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de seleção do fornecedor	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Necessidade de se repetir etapas.</li> <li>-Impugnação ao Edital</li> <li>- Licitação deserta</li> <li>- Atraso na contratação</li> <li>-Desabastecimento do material</li> </ul>	A	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Acompanhamento das fases de contratação-</li> <li>- EQUIPE DE PLANEJAMENTO</li> <li>-Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação.</li> <li>Responsável: /Equipe de planejamento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame ou contratação direta/ Adesão à ARP-</li> <li>- EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ADMISTRAÇÃO</li> </ul>
2	Erro na definição do valor estimado	B	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o erro no preço for para maior, poderá gerar superfaturamento na contratação;</li> <li>-Se o erro no preço for para menor, os licitantes poderão</li> </ul>	A	<ul style="list-style-type: none"> <li>Seguir as orientações do TCU, e das disposições contidas na IN 73/2020 - SEGES/MPDG.</li> <li>Responsável:</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caso a contratação não tenha sido realizada, corrigir os preços. Resp: SETEC</li> <li>Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos</li> </ul>

			<p>apresentar preços inexequíveis;</p> <p>Se o erro no preço for para menor, também poderá ocasionar prejuízo na concorrência por falta de um bom número de licitantes;</p> <p>- Licitação resultar deserta.</p>		<p>SETEC.</p>	<p>ou inexequíveis, intensificar a fiscalização. Resp: Equipe de Fiscalização.</p> <p>Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual.</p> <p>Responsável: Equipe de Fiscalização</p>
3	Entrega de material incompatível	B	<p>-Inviabilidade de utilização do material adquirido</p> <p>-Diminuir a utilidade do material</p> <p>- Desabastecimento do material</p>	MA	<p>-Verificar se o material está de acordo com a especificação exigida- SEMAT</p> <p>- Especificar o material de forma a não gerar dúvidas no fornecedor - EQUIPE DE PLANEJAMENTO</p> <p>- Informações claras no Termo de Referência sobre as sanções a serem aplicadas em caso de não cumprimento das obrigações - EQUIPE DE PLANEJAMENTO</p> <p>- Contato anterior com o</p>	<p>Solicitar ao fornecedor a substituição do material em desacordo - SEMAT</p> <p>- Aplicação das sanções cabíveis, caso o fornecedor não substitua o material em desacordo - SEMAT, COLIC e AJDG</p> <p>- Providenciar nova aquisição com procedimento célere de forma a não interromper as substituições necessárias</p>

					fornecedor para elucidar qualquer dúvida em relação ao material descrito no Termo de Referência, de forma que a entrega seja correta.	
3	- Atraso na entrega do material	M	-Desabastecimento do material	A	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Análise constante da cobertura de estoque para fins de solicitação do pedido, prevendo eventuais atrasos - SEMAT</li> <li>Contato constante com o fornecedor - SEMAT</li> <li>Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de atraso na entrega - EQUIPE DE PLANEJAMENTO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Rápida manifestação em todos os casos de atraso - SEMAT</li> <li>- Aplicação das sanções cabíveis - SEMAT, COLIC e AJDG</li> </ul>
3	- Alteração de preço no mercado, gerando pedidos de reajuste ou cancelamento da ARP	M	-Desabastecimento do material	MA	-Análise constante da cobertura de estoque nunca deixando entrar em nível crítico - SEMAT	-Novo certame/Contratação direta/adesão - SEMAT
3	Alteração de catálogo técnico do fabricante vencedor do material ou pedido de troca de marca	M	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Demora na entrega em razão do tempo de análise pela Administração</li> <li>- Desabastecimento do material</li> </ul>	A	-Análise constante da cobertura de estoque nunca deixando entrar em nível crítico - SEMAT	-Novo certame/Contratação direta/adesão - SEMAT

Fases: 1. Planejamento da contratação / 2. Seleção do fornecedor / 3. Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto): MA – Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Adriano Fernandes (substitutos: ANTÔNIA ELIANA e CARLOS MONTEIRO)

Integrante Demandante

SEMAT

Carlos Monteiro (substitutos: ADRIANO FERNANDES e ANTÔNIA ELIANA)

Integrante Técnico

SEMAT